PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.231, DE 03 DE JULHO DE 2017

"Torna Oficial o Hino de São Gotardo/MG, regulamentando o disposto no art.4º da Lei Orgânica Municipal".

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Hino oficial do Município de São Gotardo, com a letra de Geni Chaves e composição de Maria Coeli Franco de Lima, é o seguinte:

Nas colinas oeste plantada,
Bem no seio de Minas Gerais,
São Gotardo, és a terra adornada,
De verdor, de ipês, coqueirais.

Tua a fé é a crença que temos,
Nossa dita é fazer-te ditosa;
Bem tranquila na paz te queremos,
Terra augusta por si majestosa.

Salve, salve, ó terra altaneira!
Berço amigo, altar da esperança!
Teu futuro é a nossa bandeira,
Ondulando da brisa a bonança. (Coro)

O teu povo altruísta proclama,

Teu desejo de avante marchar...
A união faz a força é a flama,
Que em teu céu vive sempre a brilhar!

De mãos dadas irmãos confiantes,
Compreendamos a comunidade,
Teia de ouro, colar de brilhantes,
Cujo escrínio é a nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de julho de 2017.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal